



CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ

Avenida Papa João XXIII, 239 - CEP 87010-260 - Maringá - PR - <http://www.cmm.pr.gov.br>

SUBSTITUTIVO Nº 1, DE 24 DE JULHO DE 2017.

AO PROJETO DE LEI N. 14.193/2017

A Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná,

APROVA:

Dispõe sobre a criação de bolsões de proteção para motociclistas nas vias públicas providas de semáforos do Município de Maringá e dá outras providências.

Art. 1.º Ficam criados os bolsões de proteção para motocicletas nas vias públicas providas de semáforos do Município de Maringá.

Parágrafo único. Os bolsões de proteção de que trata o *caput* deste artigo são espaços livres demarcados exclusivamente para motocicletas se posicionarem à frente dos demais veículos automotores, porquanto aguardam o sinal verde, nos cruzamentos providos com semáforos, nas vias públicas do Município.

Art. 2.º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, contado de sua publicação.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Ulisses Bruder, 24 de julho de 2017.

ODAIR DE OLIVEIRA LIMA
Vereador-Autor

CARLOS MARIUCCI
Vereador-Autor



Documento assinado eletronicamente por **Odaír de Oliveira Lima, Vereador**, em 28/07/2017, às 14:02, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Emar Mariucci, Vereador**, em 28/07/2017, às 14:16, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando o código verificador **0058628** e o código CRC **AB0244BA**.
